**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE CARAPICUÍBA**

EDITAL

INSCRIÇÃO – RES. SE-82/2013 – Suporte Pedagógico

Estarão abertas, na Diretoria de Ensino – Região de Carapicuíba, conforme quadro abaixo, as inscrições para responder pelas atribuições de cargo vago e/ou para substituir titular de cargo de *Diretor de Escola e de Supervisor de Ensino*nos seus impedimentos legais e temporários, nos termos da Res. SE 82/13.

Período de inscrição: de 01 a 14/08/2017

Horário: das 8h30 às 13h30 e das 14h30 às 16h30.

Local: Diretoria de Ensino – Região de Carapicuíba – Rua Bom Jesus do Amparo, 02 – Cohab V – Carapicuíba – Centro de Recursos Humanos – Núcleo de Administração de Pessoal.

I – Condições para inscrição:

1. Para responder por cargo vago ou substituir Diretor de Escola:

a) Ser titular de cargo do magistério da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo;

b) Possuir curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-Graduação (Stritu-Sensu) na área da Educação;

c) Contar, no mínimo, com oito anos de efetivo exercício no Magistério.

2. Para responder por cargo vago ou substituir Supervisor de Ensino:

a) Ser titular de cargo do magistério da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (Diretor de Escola, Supervisor de Ensino ou Docente)

b) Ser portador do curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-Graduação (Stritu-Sensu) na área da Educação;

c) Ter, no mínimo, oito anos de efetivo exercício no Magistério, dos quais três anos em gestão educacional (Vice-Diretor de Escola, Diretor de Escola, Supervisor de Ensino ou Dirigente Regional de Ensino), conforme alteração do anexo III da LC 836/97, no anexo da LC 1.256/2015.

II – Documentação exigida:

1. Atestado de Tempo de Serviço até 30/06/2017, conforme Anexo I (para Diretor de Escola) e Anexo II (para Supervisor de Ensino) da Res. SE 82/13 fornecido pelo órgão de classificação, obedecendo-se os mesmos critérios para a concessão de Adicional de Tempo de Serviço, sendo que o tempo concomitante será considerado uma única vez.
2. Fotocópia da Carteira de Identidade;
3. Fotocópia de Certificados de Aprovação em Concursos Públicos da SEE (cargos da classe de Suporte Pedagógico, exceto o do próprio cargo);
4. Comprovante do tempo de efetivo exercício no Magistério, para os candidatos cujo Anexo I ou II não comprova o tempo exigido no Inciso I, item 2, letra c, – 8 ou 10 anos de efetivo exercício no magistério.
5. Cópia do Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-Graduação (Stritu-Sensu) na área da Educação, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.

III –  Da classificação e dos recursos

1. Publicação da classificação: 18/08/2017
2. Prazo para recurso: de 18 e 21/08/2017
3. Classificação final pós-recurso: 25/08/2017

IV – Das disposições finais

1. A Declaração de Tempo de Serviço dos Diretores de Escola e dos Supervisores de Ensino, efetivos, lotados nesta DE, deverá ser solicitada com antecedência, pelo interessado, no Núcleo de Administração de Pessoal;
2. A Declaração de Tempo de Serviço dos Diretores de Escola e dos Supervisores de Ensino, lotados em outras Diretorias de Ensino, mesmo para os que se encontram aqui designados nos termos da Res. SE nº 82/13, deverá ser expedida pelas Diretorias onde têm seus cargos classificados;
3. A Declaração de Tempo de Serviço dos professores deverá ser emitida pelas escolas onde seus cargos se encontram classificados;
4. O candidato que tiver interesse em se inscrever para as duas Classes do Suporte Pedagógico (Diretor de Escola e Supervisor de Ensino) deverá providenciar cópias dos documentos para serem apensados em cada uma das inscrições.
5. Nenhum documento poderá ser acrescentado ou substituído após a efetivação da inscrição.
6. A classificação e as inscrições indeferidas serão publicadas no Diário Oficial e afixadas no quadro de avisos na sede da Diretoria de Ensino – Região de Carapicuíba.
7. Os candidatos ficam cientificados de que a convocação para as sessões de atribuição, nos termos da Resolução SE 82/2013, serão divulgadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo com, no mínimo, dois dias úteis de antecedência.
8. As demais regras para a atribuição, nos termos da Resolução SE 82/2013, serão publicadas nos editais de convocação para as sessões de atribuição.